



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé**

**Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.297 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de R\$ 300.044,00 (Trezentos Mil, Quarenta e Quatro Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	
Unidade	002	SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa	0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
Atividade	1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas	1.706.0000000	300.044,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé**

**Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878**

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Transferência Especial – Programa 09032024 – Emenda Parlamentar 202423760008 Jayme Campos – Código de Plano de Ação 09032024-071148	1.706.0000000	300.044,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 19 de setembro de 2024.

  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria GM/MS nº 4.924/2024, de 25/07/2024</li> <li>Nota Informativa nº 006/2024 – COSEMS/MT;</li> <li>Portaria GM/MS nº 3.232/2024 – Programa SUS Digital;</li> <li>Portaria GM/MS nº 3.534/2024 – Adesão para recebimento do incentivo financeiro de custeio ao Programa para o exercício de 2024.</li> </ul>	1.600.000000	39.134,50
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----------

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 19 de setembro de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

Prefeito Municipal de Poconé

#### LEI MUNICIPAL N° 2.297 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de R\$ 300.044,00 (Trezentos Mil Quarenta e Quatro Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade	002	SERVICOS URBANOS E DISTRITais
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa	0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Atividade	1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA
Despesa	Descrição	Fonte
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ Valor
		1.706.000000
		300.044,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Transferência Especial – Programa 09032024 – Emenda Parlamentar 202423760008 Jayme Campos – Código de Plano de Ação 09032024-071148	Fonte:	R\$ Valor:
			1.706.000000
			300.044,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 19 de setembro de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

Prefeito Municipal de Poconé

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024**

**Tipo:** Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 023/2024**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA, EM ROLO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER OBRAS E RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PONTAL DO ARAGUAIA-**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 19 de setembro de 2024.

**Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:**

**1 – FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 03.671.047/0001-75, estabelecida à Avenida Salomé José Rodrigues, 1350, Setor Floresta, na

cidade de Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 639.000,00 (seis-centos e trinta e nove mil reais)

Pontal do Araguaia, 19 de setembro de 2024.

**CLAYCSN MOREIRA QUEIROZ**

Pregoeiro Municipal

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO 16/2024

Pontal do Araguaia MT, 17/09/2024

#### RESOLUÇÃO 16/2024

“Dispõe O Analise do aluguel social de Jucelene da silva e da queima De Arquivo do cadunico doa ano 2017/2022.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 12344/1997 17 de fevereiro 97.Em reunião sessão ordinária no dia 17 de Setembro de 2024, O Analise do aluguel social de Jucelene da Silva, e a queima De Arquivo do cadunico do ano 2017/2022.